



**LEI Nº 2.205 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.385.024,16 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
001 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL**

09.01.20.606.0008.1.019.449052.02.1000099 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

09.01.20.606.0008.2.023.339030.02.1000099 – Material de Consumo R\$140.000,00

**002 – SETOR DE MEIO AMBIENTE**

09.02.18.542.0008.1.037.449052.05.1000100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 510.000,00

09.02.18.542.0008.1.037.449051.02.1000101 – Obras E Instalações R\$ 239.114,16

09.02.18.542.0008.1.037.449051.01.1100000 – Obras e Instalações R\$ 149.410,00

**11 – SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER**

**001 – SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTES COMUNITÁRIOS RECREAÇÃO**

11.01.27.812.0010.1.021.449051.05.1000102 – Obras e Instalações R\$ 286.500,00

**TOTAL GERAL – R\$ 1.385.024,16**

**Art. 3º.** O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será coberto pelos excessos de arrecadação listados abaixo, bem como anulação de dotação no Orçamento Vigente.:

Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Município Agro – CJ N13/2020 – R\$ 200.000,00

Ministério da Saúde/FUNASA – Aquisição de Veículo Coletor – Convênio 908533/2020 R\$ 510.000,00

*Am*

*Quarta*



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

## PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

FEHIDRO – Reforma do Centro de Reciclagem – Convênio 300/2020 –

R\$ 239.114,16

Ministério da Cidadania – Quadra Poliesportiva Bairro do Serrano – Convênio nº 886819/2019  
R\$ 286.500,00

### 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 008 – SETOR DE FOMENTO DA CULTURA

04.08.13.392.0011.2.026.339039.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica –  
R\$ 79.410,00

### 10 SERVIÇOS DE TURISMOS E DESENVOLVIMENTO 001 SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

10.01.23.695.0009.2.024.339039.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica –  
R\$70.000,00

**TOTAL GERAL – R\$ 1.385.024,16**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de Fevereiro de 2021.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos